



8º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2018/0005734-0

CONTRATO Nº 10/SMADS/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONTRATADA: METALMÓDULOS INDÚSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS
HABITACIONAIS EIRELI - EPP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em estruturas para locação mensal de containers habitáveis, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva e desinstalação destinada aos serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua, que se encontram em alta vulnerabilidade social, em especial nas regiões onde se observa cenas de uso de drogas, em cumprimento à política de assistência social do município, a qual é regida pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) (Assunto: prorrogação de prazo e alterações contratuais)

Aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situado na Rua Líbero Badaró 425, andar 35 – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, representada pelo Sr. Secretário, **Sr. CARLOS BEZERRA JR.**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Metalmódulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli - EPP**, CNPJ nº 04.993.281/0001-81, com sede na Av. Henrich Reismann nº 57 – Jardim Bela Vista – Bom Jesus dos Perdões – São Paulo – CEP: 12955-000 - telefone: (11) 4012-4662, e-mail: licitacao@metalmodulos.com.br, por sua representante legal, **Sr. HECTOR LEONARDO LUCAS PERALTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista do despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 03/08/2023 – pág. 161, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato 10/SMADS/2018, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima mencionado por mais 12 (doze) meses por excepcionalidade, a partir de 03/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA


O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 114.750,96 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), e o dispêndio total estimado para os 12 (doze) meses é de R\$ 1.377.011,52 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, onze reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

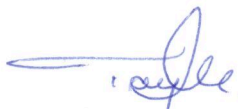
Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CARLOS BEZERRA JR.
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


HECTOR LEONARDO LUCAS PERALTA
Representante legal – Metalmódulos Indústria de Módulos Metálicos
Habitacionais Eireli – EPP

Testemunhas:


912183-8


Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1